



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0064/2022**

Em 17 de março de 2022

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a readequar atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

No ponto, a presente propositura decorre de estudos que têm por objetivo o aperfeiçoamento da redistribuição das atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, operada pela Lei nº 10.372, de 1º de dezembro de 2021. Especificamente:

- (i) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade caberá a manutenção dos canteiros centrais não pavimentados, bem como exclusivamente a zeladoria das praças públicas;
- (ii) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos caberá a manutenção dos canteiros centrais pavimentados, ademais da fiscalização de serviços públicos.

Deste modo, pretende-se aprimorar a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, permitindo que desempenhem os respectivos serviços públicos com maior eficiência e com organização coerente.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2822/2022 - 17/03/2022 11:31 - PROCESSO 81/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a readequar atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50. ....

XXI – formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de limpeza, manutenção e zeladoria de logradouros públicos definidos como praças e canteiros centrais não pavimentados de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes, conforme legislação vigente;

XXII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza e zeladoria das praças e canteiros centrais não pavimentados de avenidas, incluindo seus respectivos meios-fios e áreas verdes;

XXIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza e zeladoria das praças e canteiros centrais não pavimentados de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes; e

Art. 51. ....

I – .....

b) .....

3. Gerência de Manutenção e Zeladoria de Áreas Verdes.

Art. 52. ....

III – promover a manutenção de logradouros, de iluminação pública e de próprios públicos, inclusive de elementos do mobiliário urbano, além da fiscalização de serviços públicos;

PROTÓCOLO 2822/2022 - 17/03/2022 11:31 - PROCESSO 81/2022



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas, canteiros centrais pavimentados de avenidas e logradouros municipais;

.....  
Art. 53. ....

I – .....

a) .....

.....

2. Gerência de Obras de Edificações Públicas;

.....

6. Gerência de Manutenção de Próprios Públicos;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2822/2022 - 17/03/2022 11:31 - PROCESSO 81/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) GERÊNCIAS**

<b>VALOR RET. PEC. 2 GERENTES</b>	<b>13º</b>	<b>FÉRIAS C/ + 1/3</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
3.913,86	326,16	434,88	1.369,86	6.044,74	72.536,88